

LIGUE E ASSINE: 85 3266 9191

ÚLTIMA HORA ([HTTP://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/ULTIMA-HORA](http://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/ULTIMA-HORA))

[DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/POLÍCIA](http://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/POLÍCIA) **19 adolescentes infratores fogem de Centro Social de** **ÁGUA NÃO ECONOMIZADA**



# Multa é de 120% sobre volume usado

Já o reajuste médio da conta ficou em 12,9% no valor da tarifa. A ideia é aplicar as mudanças a partir de dezembro



(<http://twitter.com/share?url=http://diarionordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidademulta-e-de-120-sobre-volume-usado-1.1417853&via=diariononline&text=+Multa é de 120% sobre volume usado>)



(<https://plus.google.com/share?url=http://diarionordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidademulta-e-de-120-sobre-volume-usado-1.1417853>)



[url=http://diarionordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidademulta-e-de-120-sobre-volume-usado-1.1417853](http://diarionordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidademulta-e-de-120-sobre-volume-usado-1.1417853)

00:00 · 24.10.2015

### TARIFA DE CONTINGÊNCIA

#### Como calcular

Para se chegar à meta de consumo, é calculado o valor da média anual de faturamento multiplicado por 90%. Por exemplo:  $12\text{m}^3 \times 0,9 = 10,8\text{m}^3$ . O resultado é arredondado para  $10\text{m}^3$ , pois o hidrômetro considera apenas os valores que antecedem a vírgula

A meta de uma pessoa que consome, em média,  $12\text{m}^3$  por mês será de  $10\text{m}^3$  mensais. Se forem consumidos  $12\text{m}^3$ , os  $2\text{m}^3$  excedentes terão sobrepreço de 120% do valor normal faturado

Veja como ficaria o exemplo de conta para um cliente da categoria Residencial Popular

<b>10</b> m <sup>3</sup> /mês	Meta de consumo
DENTRO DA META DE CONSUMO	
Consumo do mês 10 m <sup>3</sup>	→ Valor da conta R\$ 17,50
META DE CONSUMO ULTRAPASSADA	
Consumo do mês 12 m <sup>3</sup>	→ Valor da conta sem tarifa de contingência R\$ 23,46
	→ Valor da conta com tarifa de contingência R\$ 30,61
R\$ 23,46 + R\$ 7,15	

Isenções

1. Clientes com média de consumo igual ou inferior a  $10\text{m}^3$
2. Hospitais, pronto-socorros, casas de saúde, delegacias, presídios, casas de detenção e unidades de internato e semi-internato de adolescentes em conflito com a lei

FONTE: CAGECE

Usuários da Capital e Região Metropolitana deverão economizar no consumo mensal de água. Caso não consigam, terão de pagar sobrepreço de 120% em cima do volume não economizado. Para evitar a taxa, os clientes não poderão ultrapassar 90% da média anual de consumo, baseada no período de outubro de 2014 a outubro de 2015. Foi o que anunciaram, ontem, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) - durante coletiva - e a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental (Acfor), em nota encaminhada à Redação. A expectativa inicial é que essa cobrança comece em dezembro deste ano.

A cobrança visa coibir o desperdício de água, induzindo uma mudança de comportamento. "Não é multa, é tarifa de contingência. Estamos dizendo que, se a pessoa continuar com consumo elevado, ela vai ter que pagar por isso. Além da tarifa normal, vai ser aplicado um adicional de 120% no que exceder", reforça Mário Monteiro, coordenador econômico-tarifário da Arce.

A tarifação não deverá ser aplicada aos usuários com consumo até  $10\text{m}^3$  de água por mês, o equivalente a 60% dos consumidores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece).

Em contrapartida, a Cagece terá de apresentar à Arce, em 30 dias, plano de redução de perdas físicas de água potável como condição para acessar os recursos da tarifa de contingência. Conforme a Arce, 37% da água tratada pela Companhia se perdia no processo de abastecimento.

(/polopoly\_fs/1.1417870/image/image.jpg)

Clique na imagem para ampliar

Reajuste

Além da tarifa de contingência, a Arce - que responde pela Região Metropolitana - e a Acfor - que trata dos valores da Capital - aprovaram reajuste médio de 12,9% no valor da tarifa da água e do esgoto, em razão da defasagem vigente frente aos custos dos serviços da Cagece.

As tarifas da Região Metropolitana, segundo a Arce, podem variar de 8% a 19,5%, diferenciados por categoria de usuário e faixa de consumo. A Agência destaca que 75% dos consumidores da Cagece terão aumento da tarifa limitado à inflação acumulada entre junho de 2014 e outubro de 2015. Quem consome menos, deverá pagar menos. O último reajuste registrado foi em maio de 2014, de 7,5%.

Monteiro explica que houve uma decisão da Agência Reguladora, em 2013, de estabelecer nova metodologia tarifária. Aquele ano foi dedicado a contratação; em 2014, iniciaram o serviço, e, neste ano, trabalharam no fechamento dessa nova metodologia. Ele afirma que há algumas pendências, sobretudo no que diz respeito à apresentação e à aprovação de um plano de investimentos que contemplem os próximos quatro anos.

## Audiência

Antes de começarem a valer, os reajustes tarifários devem ir à audiência pública, com participação da sociedade. A expectativa da Arce é que os novos valores sejam aplicados em dezembro deste ano.

Já a Acfor não deu detalhes sobre os prazos e a aplicação das tarifas aprovadas, já que a nota técnica será publicada na próxima semana, depois, levada também à apreciação pública. "A tarifa deve inibir o consumo indiscriminado de água, auxiliando uma distribuição mais racional da água diante do cenário de estiagem vivido em todo o estado durante os últimos quatro anos", esclarece o órgão.

Na noite de ontem, a Cagece anunciou a disponibilização para a população de um guia com orientações sobre revisão tarifária e também sobre a tarifa de contingência.

## Mais informações

O guia da Cagece está no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) (<http://www.cagece.com.br>), assim como nas redes sociais da Companhia

# Aulas de Inglês Grátis

Aulas de inglês online com vídeos. 144 lições grátis. Inscreva-se já!

DVD - Britney Spears: 2004 Tour

Americanas.com



A Maior Loja. Os menores Preços!

R\$18,90

Solicitar Cartão Luiza

Fortaleza

